PROJETO DE LEI Nº 018, DE 26 DE JULHO DE 2018

AS COMISSÕES COMPETENTES PERMANENTES
Lindóia, 26 / 07 / 2018
Presidente

"Altera dispositivo da Lei Municipal n° 1.414, de 26 de dezembro de 2017, que especifica e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.414, de 26 de dezembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

"I – abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada por esta Lei, o que devera ser observado também pelo Poder Legislativo;"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 26 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
APROVADO
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO AUTÓGRAFO
Lindóia, 31 / 08 / 18
esidente